PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
0778	24.06.20	

Ofício nº 411/2020

Mococa/SP, 23 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
BRASILINO ANTONIO DE MORAES
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.782/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos do Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Social, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos pelo Governo Federal, disposto na Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que "Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19". Essa Portaria do Ministério da Cidadania se refere a créditos para ações de combate ao COVID no Desenvolvimento Social, permitindo a criação das despesas especificas para cada uma das ações, com dotações orçamentárias especificas.

Conforme demonstrados recursos já estão disponíveis para a sua implementação, aguardando a criação das despesas ao orçamento de 2020 – conforme demonstrado pelos documentos anexos Essas despesas serão abertas com base na Lei nº 4.320/64, para excesso de arrecadação, ou seja, são recursos extras ao orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que trâmite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.020, aprovou o Projeto de Lei nº 024 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil e trezentos reais), em razão de recursos recebidos do Governo Federal, conforme Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.053 – MANUT. FUND. MUN. ASSIST. IDOSO – PROT. ESPECIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 719).....R$ 10.200,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.054 – MANUT. FUND. MUN. ASSIST. CRIANÇA E ADOLESC – PROT. ESPECIAL
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 720).....R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.058 – FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADOLESC PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 721).....R$ 18.900,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.055 – CREAS – CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 722).....R$ 8.800,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 723).....R$ 1.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 724).....R$ 24.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 725)..... R$ 3.400,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

16 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0080.2.056 – CRAS – CENTRO DE REFERNCIA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Ficha 726).....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Ficha 727).....R$ 3.000,00
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (Ficha 728).....R$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – recursos de combate ao COVID19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA/SP, 23 de junho de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPTO. DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 - Centro
Tel: (19) 3666 5150

Mococa, 18 de Junho de 2.020.

Ofício nº 177/2.020 – D.D.S.H.

Ao
Gabinete do Prefeito

Ref: Abertura de crédito adicional – Ministério da Cidadania Portaria nº 378/2020

Com meus cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência solicitar a abertura de crédito adicional suplementar aos créditos recebidos junto ao Ministério da Cidadania, referente aos "repasses de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19"

Ministério da Cidadania – FNAS (RECURSOS FEDERAIS)

Créditos ocorridos na conta já existente nº 38.257-4 BB

2053 Manut. Fund. Mun. Assistência ao Idoso – Proteção Especial

R$ 10.200,00

Subvenções Sociais: R$ 10.200,00

2054 Manut. Fund. Mun. Assistência Criança e Adolescente – Proteção Especial de Alta Complexidade

R$ 30.000,00

Subvenções Sociais: R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPTO. DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 - Centro
Tel: (19) 3666 5150

2058 Fund. Mun. Assistência a Criança e Adolescente – Proteção Especial de Média Complexidade

R$ 18.900,00

Subvenções Sociais: R$ 18.900,00

2055 CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

R$ 37.200,00

Outros serviços de terceiros PJ: R$ 8.800,00

Material de Consumo: R$ 1.000,00

Material de Distribuição Gratuita: R$ 24.000,00

Material Permanente: R$ 3.400,00

Créditos ocorridos na conta já existente nº 35.959-9 BB

2056 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

R$ 36.000,00

Outros serviços de terceiros PJ: R$ 3.000,00

Material de Consumo: R$ 3.000,00

Material de Distribuição Gratuita: R$ 30.000,00

Obs: Segue em anexo documentação referente aos repasses: Portaria nº 378/2020 e extratos bancários.

Recebi 20/06/2020

Deise C C Trilho

Deise Cristina Guisso Trilho
Secretária Executiva do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPTO. DEDESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Praça Marechal Deodoro, nº 144 - Centro
Tel: (19) 3666 5150

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de V.Sª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveito a oportunidade para manifestar os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Douglas Henrique Greghi
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social e Habitação
Prefeitura Municipal de Mococa

Exmo. Sr.
ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal de Mococa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/05/2020 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pela Covid-19;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 2.550.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos e cinquenta milhões de reais), para o fim que especifica;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavirus, Covid-19;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, resolve:

Art. 1º Dispor sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavirus, COVID-19.

Parágrafo único. Farão jus ao cofinanciamento de que trata o caput aqueles entes federados que demonstrarem o regular funcionamento dos equipamentos da política de assistência social, em especial do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, por meio dos sistemas informatizados de monitoramento do Ministério da Cidadania.

Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - o aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial nos estados, Distrito Federal e municípios às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - a preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e

III - o desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Art. 3º O repasse de recurso extraordinário se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e Distrito Federal para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, que se baseará no valor de referência da parcela mensal potencial do seu cofinanciamento federal ordinário do mês de fevereiro de 2020 e se efetuará em 2 (duas) parcelas, cada uma equivalente a 3 (três) competências mensais do cofinanciamento ordinário.

Parágrafo único. O aporte de recursos de que trata o caput se dará nas contas já existentes.

Art. 4º Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal extraordinário, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta Portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio.

Art. 6º Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 7º A Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 378/2020

1ª PARCELA

REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - R$ 96.300,00

Nº Bc	Conta	Banco Brasil	PARCELAS	VALOR DA PARCELA	VALOR DEPOSITADO
53.315	38.257-4	PAC I – Criança/Adolescente	3 PARCELAS	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
53.316	38.257-4	PAC I – Lar dos Velhinhos	3 PARCELAS	R$ 3.400,00	R$ 10.200,00
53.317	38.257-4	CREAS - PFMC	3 PARCELAS	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
53.318	38.257-4	PFMC - MSE	3 PARCELAS	R$ 4.400,00	R$ 13.200,00
53.319	38.257-4	APAE- PTMC	3 PARCELAS	R$ 6.300,00	R$ 18.900,00
					R$ 96.300,00

REPASSE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- R$ 36.000,00

Nº Bc	Conta	Banco Brasil	PARCELAS	VALOR DA PARCELA	VALOR DEPOSITADO
52406	35959-9	CRAS - PBF	3 PARCELAS	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00

GOVERNO

Extrato conta corrente

G337101502086463012
10/06/2020 15:12:52

Cliente - Conta atual

Agência	413-8
Conta corrente	35959-9 MOCOCABL PSB FNAS
Período do extrato	05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
28/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.507.001	7.200,00 D	
07/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7.200,00 C	0,00 C
12/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.512.001	3.174,00 D	
12/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.174,00 C	
19/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria	1.888.861.000.213	36.000,00 C	
				010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
19/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	36.000,00 D	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JD780836 DOUGLAS H GREGHI.

G337101502086463013
10/06/2020 15:13:17

GOVERNO

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 413-8
Conta corrente 38257-4 MOCOCABL MAC FNAS
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/04/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.507.002	4.800,00 D	
07/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	4.800,00 C	0,00 C
12/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.512.004	551,30 D	
12/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	551,30 C	0,00 C
18/05/2020		0000	14138	972 ORDEM BANC CANCELADA	2.000.000.940.000	551,30 C	
18/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	551,30 D	0,00 C
19/05/2020		0000	14056	632 Ordem Banc?ria 010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI	1.889.294.000.148	96.300,00 C	
19/05/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	96.300,00 D	0,00 C
21/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.521.001	16.873,28 D	
21/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	16.873,28 C	0,00 C
26/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.526.001	3.400,00 D	
26/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3.400,00 C	0,00 C
28/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.528.003	246,00 D	
28/05/2020		0000	13138	132 Emiss?o Ordem Banc?ria	200.528.004	675,80 D	
28/05/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	921,80 C	0,00 C
31/05/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD780836 DOUGLAS H GREGHI.